

eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter.

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante,

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.**



Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

Fazenda Federal (CNPJ):

21-11-1864 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:



A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente, ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial; no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006,

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) Sistema de Registro de Preços - SRP.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto não mantiver a proposta ou lance falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo hidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

Recusar em assinar o contrato; Apresentar documentação falsa exigida para o certame; Não manter a proposta ou lance, 3 Fraudar na execução do contrato: Comportar-se de modo inidôneo:

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços:

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.660/93/mai e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Bandeja Clínica - Média. Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox. Autoclavável.	UND	180	R\$ 163,00	R\$ 29.340,00
2	Seringa Carpule Com Refluxo; Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm.Embalagem com 1 unidade.	UND	230	R\$ 107,67	R\$ 24.764,10
3	Contra Ângulo Intra T10 1:1; Unidade. Latch Type (Trava). Fixação da broca: Através de trava (lâmina). * Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr).		15	R\$ 2.003,33	R\$ 30.049,95

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



				/.4	PO ME (V)
	* Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos	s		Symoo	3
A	processos de autoclavagem			15	4.158
	* Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência			10	31
	mecânica a impactos, como quedas ou batidas.			1	
	* Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus.	1			Mubrica
	* Rotação: Até 20.000 rpm.	1			
	* Autoclaváveis até 135°C.				
	* Cores: Prata acetinado.	1			
	* Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.	1			
	* Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.		1		
	* Relação de transmissão: 1:1.				
	* Baixa Rotação.				
	* Peso Líquido: 42 gr.	Ì			
	* Peso Bruto: 77 gr.		1		
	* Brocas: Haste tipo 1 AR Standard.				
4	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	1			
4	Autoclavável; 18 cm de comprimento.	UND	80	R\$ 208,00	R\$ 16.640,00
5	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;				
5	Autoclavável; 18 cm de comprimento.	UND	80	R\$ 183,67	R\$ 14.693,60
	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol. Superiores Lado Esquerdo, Embalagem	-			
,)	c/ 1 unidade Aço inox;		80	R\$ 182,33	R\$ 14.586,40
	Autoclavável;	1		114 102,00	1 (ψ 14.500,40
	Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c/	17/73			
7	1 unidade, Aço inox;		80	R\$ 182,33	R\$ 14.586,40
	Autoclavável;			1102,00	114 14.500,40
	Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem cl/1 unidade, Aço.	3110	N.		
8	inox;	UND	95	R\$ 182,33	R\$ 17.321,35
	Autoclavável;			114 102,00	11021,00
	Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade. Aço	ZALIF	×<>>-		
9	inox;	UND	V90/	R\$ 182,33	R\$ 16.409,70
	Autoclavável;	$\sqrt{\sum_{k}}$	$ \langle \langle$		1.01.100,70
	Fórceps Adulto Nº 65 - Mol/Inferiores, Embalagem c/) 1/unidade, Aço	NYG			
10	inox;	UND	40	R\$ 182,33	R\$ 7.293,20
	Autoclavável;	1,55	<u> </u>	·	,
11	Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço nox;	UND	60	D¢ 400 00	D0 40 000 00
	Autoclavável;	Contraction of the Contraction o	60	R\$ 182,33	R\$ 10.939,80
12	Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;	UND.	55	D¢ 400 00	DC 40 000 45
12	Autociavavei,	POIND		R\$ 182,33	R\$ 10.028,15
	Fórceps Infantil Nº 18L Molares Superiores Lado Direito, Embalagem	LA	1		
ੰ `3	c/ 1 unidade; Aço S inox;	UND	_20	R\$ 182,33	R\$ 3.646,60
	Autoclavável;) /			
	AFASTADOR MINESSOTA; Aço inox;	A STATE OF THE STA			
	Autociavavei				
14	Tamanho: 14cm.	UND	60	R\$ 30,33	D¢ 1 010 00
''	Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a	ן	00	Nφ 30,33	R\$ 1.819,80
	língua distantes da área a ser tratada para que não haja				
	contaminação.				
	Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes		Ţ		
15	radiográficos.	UND	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
.	Acessono Radiologico	OND	100	13,07	1307,00
	Autoclavavel				
	Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em liga de		Ţ		
	Aço Inoxidável de alta qualidade.				
16		UND	130	R\$ 249,33	R\$ 32.412,90
	17cm de comprimento.				
	Cabo em alumínio anodizado.				
	Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304 ,		_		
17		UND	60	R\$ 142,67	R\$ 8.560,20
L	Dimensões: 08x10cm				

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



I.A	7	Porto Amáleono Matália Otala III			RU	brica	
	18	Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14cm.	LIND	70	R\$ 107,67	R\$ 7.536,90	ł
	19	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml.Peso do produto: 50 g:	UND	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00	
	20	Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. * Utilizado para medir limas endodônticas.	UND	20	R\$ 31,33	R\$ 626,60	
2	1 I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante Dispensa fixação no piso. Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, on terminal com spray para alta rotação 12 terminal com spray para micromotor pneumático. Articulávels e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando iberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa de com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa de com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com acionamento em qualquer ponto do pedal fitriplica de com peda fitriplica de com peda fitriplica de com peda fitripli	NO N	10	R\$ 29.266,67	R\$ 292.666,70	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



O1 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba rebativel em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatório translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa entre por possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa entre por possibilitando uma de lucido de contamipação curvada. - Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterias em forma de alga que possibilitante isolamento, evitando o risco de contamipação curvada Cabeçote productido em material-resistente; com giro ráe 620°, - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX florierancia **! 20%; - 1. COMPRESSORES ODNOTIOLÓGICO: Isentor de oleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrobes constitutivos segundo as matimicrobiana interna e externa e padrobes constitutivos segundo as matimicrobiana interna e externa para consultório. Informações (Lenicas: Codigio 916.0386.0 lum) 10 lum Tensão. - Deslocamento tecrico 56pm: 141 lum Tensão Deslocamento tecrico 56pm: 141 lum Reservado de possibilitando para de consultório Informações (Ligudo 168 ba) 18 lum					independit.						SKE	DE
Unidade de água e cuba rebativel em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatório fransitúcidos de 800 ml para. Água das peças de mão e seringa Refletor Luz - Bapelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 90° Intensidade 8.000 a 25000 LUX (derendes 1/20%). COMPRESSORES ODONTOLÓGICO (Sentic de oleo, com pintura antimicrobiana interna e externar le padrese carrior de soleo, com pintura antimicrobiana interna e externar le padrese construitors seguindo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório. - Informações (Tecnicas: Odo) (11 minumações		01 Suctor	de	saliva	а	ar	(Sistema	Venturi)).		MO Fis.	1160 5
mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Agua das peças de mão e seringa refletor Luz halógena tróplice. - Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento evitando o risco de contamipação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 820° Intensidade 8.000 a 25.000 LUX (orgenical *1/20%). " COMPRESSORES ODONTOLÓGICO; Isento de oleo, com pintura antimicrobana interna e externa e padrées construtors seguindo a mais exigentes normas mundials; Uso externo para i consultório Informações Tecnicas: Osoperação 1141 l/m Monofásico Osoperação 120° Deslocamento, teórico: 5pcm 141 l/m Monofásico Osoperação: 120° Pressão 20°. 150°. 1	"					água		rebatíve	el		10	(e)
Reservatório Reservatórios transiúcidos de 800 ml para: Agua das peças de mão e seringa Refletor Luz - Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterias em forma de alça que possibilitam isolamento evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro- de 620° - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerancia 14/20%). COMPRESSORES DONTOL ÓECICO, Issento de 160e, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos seguindo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultorio. - Informações - Codigo: - Pressão - Minima: 80 Libras - 5,5 Bar - Maxima: 100 Pressão - Pressão - Volume - Pressão - Volume - Reservatório: 915 Dar - Volume - Reservatório: 916 Dar - Volume - Reservatório: 916 Dar - Nível de pistões - Volume - Reservatório: 917 Dar - Pesso 33/Kg - MICRO MOTOR (MOTOR IDE BAIXA, ROTAÇÃO): Spray Externo Corpo: confeccionado em alumínio anodizado: Possul-camadas de anodização dura, garatinidor resistência aos processos de autoclavagem Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus Rotação: 5.000 a 2.0000 - Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5% Consumo de ar. 52 l/min. + 10% Pesso Bruto: 115 gr Pesso Bruto: 115 gr Poto POCIUMERIZADOR - Display - Profundidade de polimerização de 6 mm Temporizador para Polimerização modo Cntínuo: 05, 10, 15, 20 - Emporizador para Polimerização modo Cntínuo: 03 segundos; - Temporizador para Polimerização modo Cntí		Unidade de águ	ua e cul	ba rebatíve	el em 9	90°, pc	ssibilitando	uma ampla	а		Ru	brica
Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Agua das peças de mão e tríplice. Refletor - Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contamingão cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com gino de 620° Intensidade: 8.00 a 25.000 LUX folcenacia 4/-20%). COMPRESSORES ODONTOLOGICO: Isenio de (cileo: com pintura antimicrobiana interna e externe padrose construtos segundo as mais exigentes normas mundiais Uso externo para 1-consultório Informações Tecnicas: Tecnicas: Código: 915.0366-0 poeração Possociamento reórico: 5pcm 141 Jun Mondrose 2000 poeração Possociamento reórico: 5pcm 141 Jun Mondrose 2000 poeração Possociamento reórico: 5pcm 141 Jun Mondrose 2000 poeração Minima: 80 Libras 5.5 Baria Mondrose 2000 poeração Possociamento reórico: 5pcm 141 Jun Mondrose 2000 poeração Postencia: 1HP 0,75 kW Mondrose 2000 poeração Volume Reservatório: 20 Jul Mondrose 2000 poeração Nivel de Ruido: 69 DB 0 Jul Mondrose 2000 poeração poeração de autoclavagem Acopacidado poeração poeração do uma garantindor cessistência aos processos de autoclavagem Acopacidado poeração poeração do micro micro motor Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) motor Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus Rotação: 5,000 a 20,000 pm Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%, - Conexão: Borden (2 fumin. + 10%, - Posto Bruto: 115 gr Conexão: Conexão: 77 gr Potro POLIMERIZADOR de polimerização de 6 mm Temporizador para Polimerização modo Continuo: 05, 10, 15, 20 - Temporizador para Polimerização modo Continuo: 05, 10, 15, 20 - Temporizador para Polimerização modo Continuo: 05, 10		mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.										
seringa Refletor Luz		i .										
Espelho multifacetado com tratamento multicoating - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 520° - Intensidade 8.000 a 25.000 LVI (toleradica+) - 20%) COMPRESSORES ODDNIO LÓSICO: Isento de Oleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões constitutivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório. - Informações Técnicas Código: 915 0366-0 libras Tensão: 2200 de peração y 15 0366-0 libras Rail 120 libras 8.3 Bar Máxima: 120 libra			anslúci	dos de 800) ml pa	ıra: Ág	ua das peça		. 1			
- Espelho multifacetado com tratamento multicoating - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material-resistente, com giro-de 620°, - Intensidade 8.000 a 25.000 LUX (tolerancia */-20%) COMPRESSORES ODONTO-LOSÍCO: Isento de 160c, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais; USc. externo para 1 consultário. - Informações Technicas Código: 915.036-0 - Informações Technicas Companies Com								triplice	•			
- Espelho multifacetado com tratamento multicoating - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material-resistente, com giro-de 620°, - Intensidade 8.000 a 25.000 LUX (tolerancia */-20%) COMPRESSORES ODONTO-LOSÍCO: Isento de 160c, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais; USc. externo para 1 consultário. - Informações Technicas Código: 915.036-0 - Informações Technicas Companies Com												
- Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente - Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 520° - Intensidade. 8.000 a 25.000 LUX (foleracine #1-20%). COMPRESSORES ODONTOLÓGICO: Isento de oleo, com: pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório. - Informações Tecnicas : Código: 916.0366-0 916		- Espelho	multifa		com	trata	mento m					
- Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material, resistente, com giro de 620°, Intensidade 8.000 a 25.000 LUX folerancial ±1/20%). COMPRESSORES ODONTOLÓGICO: Isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso: externo para 1 consultório. - Informações Codigo: 915.0366.0 - Deslocamento teórico: 5pcm 141 l/m Monofásico Operação. - Pressão de Libras - 5.5 Bar Maxima: 1620 Libras - 8.3 Bar Maxima: 1720 Libras - 8.3 Bar Maxima:		- Dupla proteçã	io do e	spelho, en	n mate	erial re	esistente, tra	ansparente				
- Cabeçote produzido em material-resistente, com giror de 620° - Intensidade: 8 000 a 25.000 LUX (toleráncia */-20%).* COMPRESSORES ODONTOLÓGICO: Isento de oleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundor as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para I consultório. - Informações Técnicas: Código: 915.0366.0 (10 p. 10		- Puxadores bila	aterais e	em forma d	le alça	que p	ossibilitam	isolamento	,			
- Intensidade: 8.000 a 26.000 LUX (tolerância +/ 20%) - COMPRESSORES CODNTOLOGICO: Isento de Oleo, com. pintura antimicrobiana interna e externa e paddese construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais: Uso externo para I consultório. - Informações Technicas: Código: 195.0366-0 Technicas: 195.0						conta sistent	minação e com dire	cruzada. ode 620°	•			
antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos seguindo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório - Informações Técnicas: - Codigo 915.0366-0 - Tensão: 2200 Monorfasico operação: Monorfasico operação: Pressão de operação: UND 10 R\$ 15.630,00 R\$ 156.300,00 # Máxima: 80 Libras 5.5 Bar Máxima: 120 Libras 8.3 Bar Máxima: 120 Libras 8.3 Bar Máxima: 120 Libras 8.3 Bar Máxima: 120 Libras 1.4 Bar Monorfasico operação: Volume Reservatório: 30 DB 1/4" - Potência: 1HP 7 0,75 kW Molor Volume Reservatório: 30 DB 1/4" - Nivel de Ruldo 68 DB 1/4" - Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 DB 1/4" - Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm 1/4" - Peso: 33kg MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. Corpo confeccionado-em aluminio: anodização: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem Acoplamento Intra (universal) Com giro de 360 graus 8.1 Cores: Prata acetinado. Furos). Até 20.000 mor motor. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus 8.1 Cores: Prata acetinado. Furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus 8.1 Rotação: 5.000 a 20.000 mpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%. 1000 mpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%. 1000 mpm. 1		<u> - Intensidade:</u> 8.	.000 a 2	:5.000 LUX	(toler	ância -	+/- 20%).	7 62	7			
mais exigentes normas mundiais. Uso externo. para 1 consultório. - Informações Técnicas: - Código 915.0366-0 - Tensão: 2200 915.0366-0 - Tensão: 2200 Monorásico operação: - Pressão de operação: UND 10 R\$ 15.630,00 R\$ 156.300,00 # Minima: 80 Libras - 5.5 Barr Monorásico: - Potência: 1HP - 0,75 kW - Wolume Reservatório: 30 J- 1 Nivel de Reservatório: - Nivel de Ruído: 69 DB - Dimensões (L x A x R): 500 x 640 x 460 mm	_	antimicrobiana i	tES OD	ONTOLOC e externa o	SICO: e padr	Isento	de óleo, o	om pintura	1			
Deslocamento teórico 5pcm 141 l/m l/	1	mais exigentes	normas	s mundiais	. Uso	exter	no para 1 (consultório.	?			
Deslocamento teórico Spom- 141 Um Um Vm Vm Vm Vm Vm Vm					The state of the s							
Deslocamento teórico: 5pcm-		::			es Z		MH////			lan,		
Pressão Bo Libras S.3 Bar Maxima: 120 Libras S.3 Bar Maxima: 120 Libras S.3 Bar Maxima: 14P O.75 KW Wolume Reservatorio: 30 Nivel Reservatorio: Nivel Reservatorio: 30 Nivel Reservatorio: Nivel Reservatorio: 30 Nivel Reservatorio: Nivel Reservatorio: Nivel Reservatorio: 30 Nivel Reservatorio: 30 Nivel Reservatorio: Nivel Reservatorio: 30 Nivel N				teório	8 3020 SA.	5рс	m- ///14	1/// I/m	小、火			
# Máxima: 120 Libras - 5.5 Bar UND 10 R\$ 156.300,00 R\$ 156.300,00 # Máxima: 120 Libras - 8.3 Bar UND 10 R\$ 156.300,00 # Máxima: 120 Libras - 8.3 Bar UND 10 R\$ 156.300,00 # Máxima: 14P		iii iens			V	de		The same of the sa				
# Numero de pistões: 2 0,75 Numero 1HP 0,75 Nu	22	i i	: ra	3 7 7 33	Libras	7		Bar		≦10	R\$ 15.630,00	R\$ 156.300,00
## Potência: 1HP		# Máxima	2 5 5 3		Street, Total		2 3 1	Bar	KNIF	Q_{2}		
Section Sect		:: Potên			- /ue		1 8 . 3 . 9 .	kW	大冷	3)//	3	
:: Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com gíro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. 23 * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		i e	ıme 🦯		# 7 Li 1	- Jan	30					
:: Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado- em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com gíro de 360 graus: * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-norário) no corpo do micro motor. * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-norário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. VND 12 R\$1.690,67 R\$20.288,04 * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		:: Niver				Ido:	69					
MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Display Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.			(L x	***	e / 2*	00 x	640 x	- Table 1	2 47400000 33	V.		
* Corpo confeccionado- em alumínio anodizado. Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20:000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 und 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		:: Peso: 33Kg	/MOT	OP DE P	1177 1	DOTA	CÁON Sara	<u> </u>	4			
anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20:000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. UND 12 R\$ 1.690,67 R\$ 20.288,04 * Conexão: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 und 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		* Corpo confecc	ionado-	em alumín	nio and	dizad	ÇAO). Spira D: Possui ca	y ∈xterno. amadas de	И			
* Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. 24 Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		anodização du	ra,					ベムいト・ /	1 1	(
* Rotação: * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. 23 * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. 24 Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.	,			(universa	n): \ C	om o	iro de 36	30 graus			W.,	
no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. 24 Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		* Rota	ição:	At	é	}	20.000	rpm	1"			
* Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. 24 Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. * Autoclaváveis até 135°C. UND 12 R\$ 1.690,67 R\$ 20.288,04												
* Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos). * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Dis	23				M				1 1	12	R\$ 1.690.67	R\$ 20.288.04
* Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. 24 Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		i .		D.		ata						
* Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 UND 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.						om a						
* Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. *Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 UND 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		* Rotação	o:	5.000	а	1	20.000	rpm.				
* Peso Bruto: 115 gr. *Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.												
* Peso Bruto: 115 gr. FOTOPOLIMERIZADOR Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.						1/1						
Display Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 UND 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.												
Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 UND 15 R\$ 1.140,00 R\$ 17.100,00 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.			ZADOR	(İ
segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.		Profundidade						mm.				
Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação.	24		ara Poli	merização	modo	Cont	ínuo: 05, 1	0, 15, 20	UND	15	R\$ 1.140,00	R\$ 17.100,00
		Temporizador pa										
		Bip sonoro indi	cativo	a cada 5								

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000 Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Tempo máximo uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em **ABS** injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença carga da bateria. Silencioso. pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 100/240V. Ponteira removível е com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.

Fis. 101 C. Rubilca

Informações

2500 mW

Técnicas:

Peso bruto c/ embalagem: 0,802 Kg Peso da peça de mão: 0.124 Kg Alimentação: Bivolt automático 100 240 Garantia: Meses Instalação Técnica Credenciada: Frequência: 50/60 Hz Comprimento sem M_{a} ponteira: 16,8 cm Comprimento de onda: 420 480 ńm Bateria: 1400 mA Potência de luz: 1250 mW 1900 mW

R\$ 750.432,39

27=17=1864



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ELETRÔNICA



Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u> (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.002, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEMICE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

			21 11-2	Ž		
ITEM	DESCRIÇÃO \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Bandeja Clínica - Média Dimensões 23cm x 13cm. Aço inox: Autoclavável.	UND	7180	3,	R\$ -	R\$ -
2	Seringa Carpule Com Refluxo, Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm.Embalagem com 1 unidade.	UND	230	多く	R\$ -	R\$ -
3	Contra Ângulo Intra T10 1.1, Unidade. Latch Type (Trava) Fixação da broca: Através de trava (lâmina). * Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr) * Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm. * Autoclaváveis até 135°C. * Cores: Prata acetinado. * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Relação de transmissão: 1:1. * Baixa Rotação. * Peso Líquido: 42 gr. * Peso Bruto: 77 gr. * Brocas: Haste tipo 1 AR Standard.		15		R\$ -	R\$ -
	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável; 18 cm de comprimento.	UND	80		R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

FORCEPS N° 151 ADULTO; Embalagem of 1 unidade, Aço Inox, Ino		BOAVIAGEM				CS Fls. LL	23 5
Solitor Inox Inox Autoclavavel; 18 cm de comprimento.		FÓDCEDS NO 454 ADULTO: Embalance 44	1	1 1	,	\ <u> </u>	e e
Fórceps Adulto N° 181 - Mol. Superiores Lado Esquerdo, Embalagem c' 1 unidade, Aço inox, UND 80 R\$ - R\$ - Autoclavável; Fórceps Adulto N° 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c' 1 unidade, Aço inox, UND 80 R\$ - R\$ - Autoclavável; Fórceps Adulto N° 17 - Mol. Inferiores, Embalagem c' 1 unidade, Aço inox, UND 95 R\$ - R\$ - Autoclavável; Fórceps Adulto N° 17 - Mol. Inferiores, Embalagem c' 1 unidade, Autoclavável; Aço inox, UND 95 R\$ - R\$ - Autoclavável; Actoclavável; A	5	inox;		80			
7 Direito, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox, UND 80 R\$ - R\$ - Autoclavavel, Forceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores, Embalagem c/ 1 unidade, Autoclavavel, Forceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores, Embalagem c/ 1 unidade, Autoclavavel, Acco inox, UND 90 R\$ - R\$ - Autoclavavel, Forceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores, Embalagem c/ 1 unidade, Autoclavavel, Aquo, inox, UND 40 R\$ - R\$ - Autoclavavel, Aduclavavel, Aquo, inox, UND 40 R\$ - R\$ - Autoclavavel,	6	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol. Superiores Lado Esquerdo, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox;		80		R\$ -	R\$ -
Bunidade, Aço Inox UND 95 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem of 1 UND 90 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem of 1 UND 90 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem of 1 UND 90 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Infantil Nº 150; Embalagem of 1 UND 40 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Infantil Nº 150; Embalagem of 1 UND 55 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Infantil Nº 151; Embalagem of 1 Unidade, Aço Inox UND 55 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Infantil Nº 181 - Molares Superiores Lado Direito, Embalagem of 1 Unidade, Aço Inox UND 20 R\$ - R\$ - Autoclavável; Forceps Infantil Nº 181 - Molares Superiores Lado Direito, UND 20 R\$ - R\$ - Autoclavável; AfASTADOR MINESSOTA Aço Inox Autoclavável Tamanho: UND 40 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável Tamanho: UND 40 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável Tamanho: Espatitula pi Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em Inox UND 100 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável UND 100 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável UND 100 R\$ - R\$ - R\$ - Autoclavável UND 100 R\$ - R\$ - UND 100 R\$ - R\$	7	Direito, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	80		R\$ -	R\$ -
9 unidade, Aço inox UND 90 R\$- R\$- Autoclavável; 10 unidade, Aço inox UND 40 R\$- R\$- Autoclavável; 11 Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aqo inox Autoclavável; 12 Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox Autoclavável; 13 Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox Autoclavável; 14 Fórceps Infantil Nº 18L - Molares Superiores Lado Direito; 15 Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox Autoclavável; 16 Fórceps Infantil Nº 18L - Molares Superiores Lado Direito; 17 Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox Autoclavável; 18 Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox Autoclavável; 19 UND 20 R\$- R\$- R\$- Accessário Autoclavável; 10 Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha; o lábio e a lingua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação. 19 Colgadora Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Radiológico Autoclavável 19 UND 100 R\$- R\$- R\$- UND 100 R\$- R\$- S- UND 100 R\$- R\$- R\$- UND 100 R\$- R\$- R\$- R\$- UND 100 R\$- R\$- R\$- UND 100 R\$- R\$- R\$- UND 100 R\$- R\$- R\$- R	8	unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	95		R\$ -	R\$ -
10	9	unidade, Aço inox; Autoclavável;	1	90		R\$ -	R\$ -
Autoclavável; Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem of Funidade, Aço-Inox, Autoclavável; Fórceps Infantil Nº 18L - Molares Supériores Lado Direito, Indicade Aço Inox, Autoclavável; AFASTADOR Autoclavável; AFASTADOR MINESSOTA Aço Inox, Autoclavável; AFASTADOR MINESSOTA Aço Inox, Autoclavável; I Tamanho: 14cm: UND 60 R\$- R\$- Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Acessório Autoclavável Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade autoclavável Inom de Cabo em alumínio anodizado. Porta Algodão de Inox; Composição do aço: aço-Inox 304 acabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável, Dimensões: 08x10cm Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AlSI-420. Autoclavável. Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor, Autoclavável, Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g; Rêgua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. * UND 20 R\$- R\$- 20 maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$- R\$- R\$- 20 maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$- R\$-	10	unidade, Aço inox; Autoclavável;		40		R\$ -	R\$ -
Autoclavável; Forces Infantil N° 18L- Molares Superiores Lado Direito; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox. Autoclavável; AFASTADOR MINESSOTA Aço inox. Autoclavável Tamanho: Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a lingua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação. Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Acessório Radiológico Autoclavável Espátula p/ Resina Thompson Calcador N° 2; Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade; 17cm de comprimento Cabo em alumínio anodizado. Porta Algodão de Inox 'Composição' do aço: aço-inox 304 17 acabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável, UND 130 R\$ - R\$ - Dimensões: 08x10cm Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável. Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor. Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade usperior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 nl. Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. **Utilizado para medir limas endodônticas. 20 maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$ - R\$ -	_11	Autoclavável;	UND	60	90	R\$ -	R\$ -
Autoclavável; AFASTADOR Autoclavável; AFASTADOR Autoclavável Tamanho: Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a lingua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação. Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar filmes Acessório Autoclavável Totalmente Totalment	12	Fórceps Infantil Nº 151; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	עטאוט	55		R\$ -	R\$ -
Autoclavável Tamanho: Usado para manter lo retalho mucoperiosteal, a bochecha o lábio e a língua distantes da área à ser tratada para que não haja contaminação. Colgadura Individual: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes Acessório Acessório Autoclavavel Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente 17cm Cabo em alumínio anodizado. Porta Algodão de Inox Composição do aço: aço-inox 304. Zacabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável. Dimensões: 08x10cm Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável. Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodônticas. Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço autoclave. * Utilizado para medir limas endodônticas.	13	Embalagem c/ 1/2 unidade, Aço //nox;		20		R\$ -	R\$ -
filmes	14	Autoclavável Tamanho: Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não		60	3,000	R\$ -	R\$ -
Espátula p/ Resina Thompson Calcador N° 2; Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade autoclavável. UND 130 R\$ - R\$ - 17cm de comprimento Cabo em alumínio anodizado. Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304 acabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável. UND 60 R\$ - R\$ - Dimensões: 08x10cm Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável. Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2 ml. Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. * UND 20 R\$ - R\$ - Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$ - R\$ -	15	filmes Acessório Radiológico	UND	100		R\$ -	R\$ -
Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304 acabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável UND 60 R\$ - R\$ - Dimensões: 08x10cm Porta Amálgama Metálico Simples; Indicado para colocar a amálgama na cavidade desejada. Tamanho: Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável. Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml.Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. * UND 20 R\$ - R\$ - C\$ - C\$ - C\$ - C\$ - C\$ - C\$ -	16	liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. 17cm de comprimento.	עטאָD/			R\$ -	R\$ -
amálgama na cavidade desejada. Tamanho:	17	acabamento perfeito e livre de rebarbas; Altoclavável	AND	60		R\$ -	R\$ -
Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade máxima da concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml.Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em autoclave. * Utilizado para medir limas endodônticas. Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$- R\$-	18	amálgama na cavidade desejada. Tamanho: 14cm.	UND	70		R\$ -	R\$ -
20 autoclave. * Utilizado para medir limas endodônticas. Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$ - R\$ -	19	Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade	UND	45		R\$ -	R\$ -
21 maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em UND 10 R\$- R\$-	20	autoclave.	UND	20		R\$ -	R\$ -
	21	maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em	UND	10		R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

PREFEITURA DE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Dispensa fixação no piso. Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos

Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação

127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.

Equipo

Equipo

01 Seringa Composto:
01 terminal com spray para alta rotação.
01 terminal sem spray para micromotor pneumático.

Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto Seringa triplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíves Suporte das pontas Com individual. acionamento. pneumático Tampo Removível. Fácil de limpar Garante mais praticidade e resistência corrosão.

Pintura

Na cor branca, com tratamento anticorrosivo.

Puxador Bilateral

- Unidade de Água : fluxo de água na cuspideira. Cuba

Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água.

Suctores

01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi).

Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.

Reservatório

Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

'86^A





		150	n DE :>
	- Luz halógena - Espelho multifacetado com tratamento multicoating. - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.	ON Fig.	169
	- Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°.	Ri	Ibrica
	- Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).		
	COMPRESSORES ODONTOLÓGICO: Isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório.		
22	- Informações Técnicas:	R\$ -	R\$ -
23	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou antihorário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C, UND * Cores: Prata acetinado. * Conexão: Borden (2 furos): * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr.	R\$ -	R\$ -
24	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga	R\$ -	R\$ -
	da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela PREFEITURA DE BOA VIAGEM		

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



diferença de carga da bateria. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 100/240V. Ponteira removível e com giro de 360°. Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.	OD FIS.	Ticones de la constante de la
Informações Técnicas:		
Peso bruto c/ embalagem: 0,802 Kg Peso da peça de mão: 0,124 Kg Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V Garantia: 12 Meses Instalação Técnica Credenciada: Não Frequência: 50/60 Hz Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm Comprimento de onda: 420 à 480 nm Bateria: 3,7V 1400 mA Potência 1250 1900 2500 mW		

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuimos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.

R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHÚM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

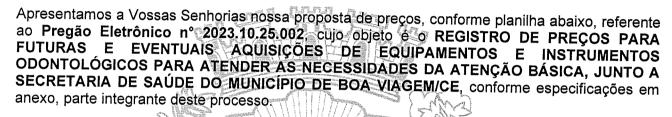
Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

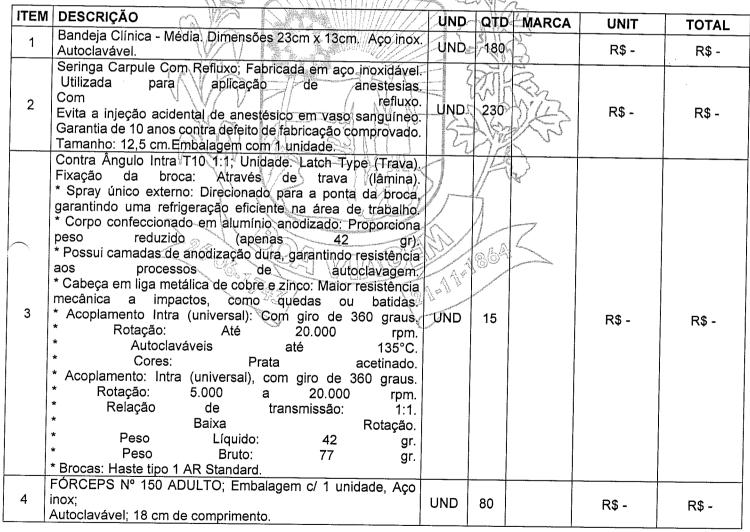
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,





PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



000% T) 800000						
		PREFEITURA DE BOAVIAGEM			3 Fts. 168	40
	5	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável; 18 cm de comprimento.	UND	80	Rubrica R\$-	R\$
	6	Fórceps Adulto Nº 18L - Mol. Superiores Lado Esquerdo, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;		80	R\$ -	R\$ -
	7	Fórceps Adulto Nº 18R - Mol. Superiores Lado Direito, Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	80	R\$ -	R\$ -
	8	Fórceps Adulto Nº 17 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	95	R\$ -	R\$ -
	9	Fórceps Adulto Nº 16 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	90	R\$ -	R\$ -
	10	Fórceps Adulto Nº 65 - Mol. Inferiores; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	40	R\$ -	R\$ -
	<u> 1</u> 1	Fórceps Infantil Nº 150; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox, Autoclavável;	UND	60	R\$ -	R\$ -
	12	Fórceps Infantil № 151; Embalagem c/ 1 unidade, Aço inox; Autoclavável;	UND	55	R\$ -	R\$ -
	13	Fórceps Infantil Nº 18L - Molares Superiores Lado Direito; Embalagem c/ 1 unidade, Aço //nox; Autoclavável;	UND	20	R\$ -	R\$ -

Aço

inox;

14cm.

radiográficos.

Radiológico.

qualidade.

desejada.

14cm.

autoclavável.

comprimento.

UND

UND

(UND

UND

UND

UND

UND

100

130

36¹

60

70

45

20

10

R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Utilizado para medir limas endodônticas.

MINESSOTA;

Usado para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não

Colgadura Individual; Indicado para prender e (ou) pendurar

Espátula p/ Resina Thompson Calcador Nº 2; Produzido em

Porta Algodão de Inox ; Composição do aço: aço-inox 304,

Porta Amálgama Metálico Simples, Indicado para colocar a

Pote Dappen de Vidro; Material: Vidro. Transparente. Cor: Incolor; Autoclavável; Medidas: Altura: 3cm; Concavidade

superior: 2,5 cm; Capacidade máxima da concavidade

superior: 3 ml;Concavidade inferior: 2,0 cm; Capacidade máxima da concavidade inferior: 2 ml.Peso do produto: 50 g; Régua de Alumínio Milimetrada Endodôntica; Esterilizável em

Consultório Odontológico: Estrutura Construída em aço

maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em

poliestireno alto impacto. Base com debrum antiderrapante

acabamento perfeito e livre des rebarbas; Altoclavávela NUND

cavidade

de alta

Inoxidável

AFASTADOR

Autoclavável Tamanho:

filmes

liga

17cm

Acessório

Autoclavavel

Totalmente

amálgama

Tamanho:

autoclave.

de

Dimensões: 08x10cm

Aço

Cabo em alumínio anodizado.

na

Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável.

haja contaminação.

14

15

16

17

18

19

20

21

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



Dispensa fixação no piso. Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal Comandos Três programações de trabalho com volta automática à

posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação

127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava alavanca. Equipo

Equipo Composto: 01 Seringa triplice. 01 com spray para alta rotação. terminal sem spray para micromotor pneumático

Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em gualguer ponto pedal. Seringa triplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexiveis. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo inox Removível. Fácil de limpar Garante mais praticidade e resistência à corrosão.

Pintura

Na cor branca, com tratamento anticorrosivo

Puxador Bilateral

- Unidade de Água : fluxo de água na cuspideira. Cuba

Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água.

Suctores

01 Suctor de saliva (Sistema Venturi).

de água Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo

Reservatório

Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão seringa tríplice.

Refletor

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000





			_
	- Luz halógena - Espelho multifacetado com tratamento multicoating. - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente.	3 Fls. 17	CONFE
	 Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. 	Rubrica	
	- Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). COMPRESSORES ODONTOLÓGICO: Isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões		
	construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais. Uso externo para 1 consultório.		
22	# Mínima: 80 Libras - 5.5 Bar # Máxima: 120 Libras - 8.3 Bar	R\$ -	R\$ -
	# Número de pistões: 2 :: Potência: 1HP / 0,75 kW :: Volume Reservatório: 30 l :: Nível de Ruido: 69 DB :: Conexão: 1/4" :: Dimensões (L x A x P): 500 x 640 x 460 mm :: Peso: 33Kg		
23	MICRO MOTOR (MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO): Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou antihorário) no corpo do micro motor. * Autoclaváveis até 135°C. UND 12 * Cores: Prata acetinado (2 furos): * Conexão: Borden (2 furos): * Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus: * Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. * Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi + 5%. * Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. * Peso Líquido: 77 gr. * Peso Bruto: 115 gr.	R\$ -	R\$ -
24	FOTOPOLIMERIZADOR (LED): Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos; Temporizador para Polimerização modo High e Ortho: 03 segundos; Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela	R\$ -	R\$ -
	PREFEITURA DE BOA VIAGEM	1	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



diferença carga da bateria. Silencioso, pois não necessita de ventilação forcada. Bivolt automático 100/240V Ponteira removível com airo de 360° Lente da ponteira substituível. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Informações Técnicas: Peso bruto c/ embalagem: 0.802 Kg Peso da peça de mão: 0.124 Kg Alimentação: Bivolt automático 100 240 Garantia: 12 Meses Instalação Técnica Credenciada: Não Frequência: 50/60 Hz Comprimento sem а 16.8 ponteira: cm Comprimento de onda: 420 à 480 nm Bateria: 3,7V 1400 mΑ Potência de luz: 1250 mW 1900 mW 2500 mW

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuimos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

PROPONENTE:

CNPJ No:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF No:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias:

Nome do Representante Legal CPF nº -



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO



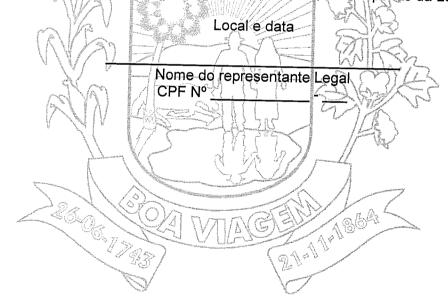


DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

- a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.002 PROCESSO Nº 2023.10.25.002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.25.002 VALIDADE: 01 (um) ano



Aos () dias do mês de	do ano de	na sala da Comissão
Permanente de Licita	ação da Prefeitura Municipal de E	Boa Viagem, localiza	da na Praca Monsenhor
José Cândido, 100 - (Centro - Boa Viagem/CE, nos terr	mos constantes na Le	ei de Licitações nº 8 666
de 21 de junho de 19	993 e suas alterações posteriores	s, na Lei do Pregão n	° 10.520, de 10 de julho
de 2002 e no Decreto	o Municipal nº 108/2017, de 28 de	e Marco de 2017, de	acordo com o resultado
da classificação das	propostas apresentadas no Pr	regão Eletrônico nº	2023 10 25 002 foram
registrados os preços	s da(s) empresa(s) ao final quali	ficada(s), de acordo	com a classificação por
eia(s) aicançada(s), d	observadas as condições do edita	al que integra este in	strumento de registro de
preços e aquelas enu	inciadas nas cláusulas que se se	guem:	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços verservada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5-O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 ás 13:30hs em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) días apos o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a unidade CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelada/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Unidade Administrativa **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar retardamento da realização do certame.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, a suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Orgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Secretaria

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover zárias negociações junto às

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto;

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: rurur.

- pedido de fornecimento; 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o Item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação; 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;
- 11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos
- instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8,666, de 1993;
- 11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:
- 11.12- O contrato de corrente do Sistema de Registro de Preços devera ser assinado no prazo de validade da ata de registro de precos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 12.1.1- Quando a Licitante
- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital:
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Precos:
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado:
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de

Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente;

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber; 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital;

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo

Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078 de 11.09.90

Boa Viagem/CE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

de

1 1/2	$-$ N $-$ J \setminus $-$ J λ	# /	
	and the second s		
A The same	Control of the second s	Z 11	- married and the second
Nome do(a) (Ordenador(a)	do Doen	2000
Aronic dolay	Ji delladol(a)	de nesh	55g5 /
Orden	ador(a) de De	enecac/	The Park
	addition ac elect	sheada ^y ()	1(9)~0
· Sec	retaria de Sa	ahii	The same of the sa
			A Property of the Parket
A DAGE	O GERENCIA	ノレシロ	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

Nome do Representante Legal NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal NOME DA EMPRESA Nome do Representante Legal NOME DA EMPRESA

de 20

Nome do Representante Legal NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 Nome:	Cpf:
2 Nome:	Cpf:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 Praca Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viac

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



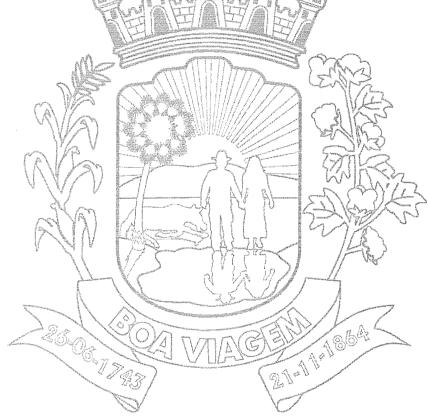
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.002



Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2023.10.25.002**, celebrada entre o Município de Boa Viagem/CE, através da **Secretaria de Saúde** e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.002**.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ N°	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
	- AND	Morale Morale Calaborates				
			Ž			









	CONTRATO BOA	QUE FAZEM VIAGEM,	ATRAVÉS	DO(A) COM
•		5	PARA O FIM QU	E A SEGUIR
	SE DECLAR	A.		
O Município de Boa Viagem, pessoa jurío Saúde , em sua sede no(a) Praça Mons Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Ordenador(a) de Despesas da/o	senhor José (nº 07.963.51	Cândido, n° 10 5/0001-36, nes , Sr(a).	00, Bairro Centro, ste ato representa	, Cidade Boa do(a) pelo(a)
doravante denominado de CONTRA				outro lado, . inscrita no
CNPJ/MF n° represent	ada pelo(a) S no final a	r(a). assinado(a),	doravante deno	inscrito(a) no ominada de
CONTRATADO(A), de acordo com a 2023.10.25.002, em conformidade com o de 1993 e suas alterações posteriores sujeitando-se os contratantes às suas no	Pregão Ele o que preceito o a Lei Fede	e trónico nº ua a Lei Feder eral nº (10.520	2023.10.25.002 , l gal nº 8.666/93, de /02 , de 17 de jul	Processo n.º e 21 de junho lho de 2002,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
1.1- O presente Contrato tem por obje EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPA ATENDER AS NECESSIDADES DA AT DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, o processo. 1.2 - São anexos a este instrumento transcrição: 1.2.1 - O Termo de Referência que emba 1.2.2 - O Edital de Licitação; 1.2.3 - A Proposta do Contratado; 1.2.4 - Eventuais anexos dos documento CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAM 2.1- Processo de Licitação, na modalidad de la idea Licitação Públicas c/o os termos dos documentos do d	MENTOSE I FENÇÃO BÁ conforme esp e vinculam asou a contra es supracitado ENTO LEGA le Pregão, em	NSTRUMENT SICA, JUNTO Decificações er Lesta contrat dação;	ação, independe	al Nº 8.666/93
Regulamenta o Pregão, devidamente	e homologac	Caciai II IVI	denador(a) de [<u> 02 – Lei que</u>
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR D	O CONTRA	то		
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CC valor global de R\$ (_integrante deste contrato.	ONTRATADO	(A) pela execu), confo	ıção do objeto des rme planilha em	ste contrato o anexo, parte
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇ	ÕES DA CO	NTRATANTE		
4.1- Exigir o fiel cumprimento do Edital e	Contrato, be	m como zelo r	na prestação do fo	rnecimento e

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

o cumprimento dos prazos.

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- 4.2- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos do objeto deste Contrato.
- 4.3- Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 4.4- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 4.5- Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 ás 13:30hs em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual:
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.6- Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 5.7- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 5.8- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;
- 5.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.10- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.11- Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- 5.12- Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



- 5.13- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.14- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.15- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.16- Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 5.17- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.18- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis:
- 5.19- Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 5.20-Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICIPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.21- Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO, RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pela/o liquidante da/o mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- 6.3- O prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) días úteis**, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. As entregas dos produtos serão feitas de segunda a quinta-feira das 07:30 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs e sexta-feira das 07:30 ás 13:30hs em dias úteis, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Praça Monsenhor José Candido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, em frente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.
- 6.4- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelado/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Unidade Administrativa CONTRATANTE, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

- 7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem;
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As de:	spesas dec	orrentes	da contrat	ação corre	rão por co	onta.	dos recursos	oriundos do Tesouro
Municipal,	estadual e	federal,	sob a dot	ação orçai	mentária i	nº		, elemento de
despesa _		·				7 —		, olomonio de

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são reajustáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 10.2- A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor:

- b) de **2,0**% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0**% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item** 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) días úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO(S) EQUIPAMENTO(S)

- 13.1- A CONTRATADA dará plena e total garantia do equipamento fornecido pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega e aceite da Casa de Saúde Adília Maria, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE;
- 13.2- Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA, pelo fabricante ou fornecedor sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explicitas na proposta da(s) Licitante(s), bem como constar da Nota Fiscal;
- 13.3- Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 13.4- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;
- 13.5- Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vicio de fabricação, a CONTRATADA se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;
- 13.6- O(s) equipamento(s) fornecido deverá atender as exigências de validade, garantia inspeção e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.
- 13.7-A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica integral do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

- 14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado
- 14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, de	e de 20
Nome do Ordenador(a) de Despesa Ordenador(a) de Despesa Secretaria de Saúde CONTRATANTE TESTEMUNHAS:	Nome do Representante da Empresa Cpf: Nome da Empresa Cnpj: CONTRATADA
1 Nome:	Cpf:
2 Nome:	Cpf:
PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 CGF N° 06.920.307-5	







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.25.002

OBJETO:

CONTRATADO(A):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL

de

de 20__ Nome do Ordenador(a) de Despesa Nome do Representante da Empresa Ordenador(a) de Despesa Cpf: Secretaria de Saúde Nome da Empresa CONTRATANTE ≻⊤ Cnpj: CONTRATADA 126-06-1795 27=17=1864

Boa Viagem/CE